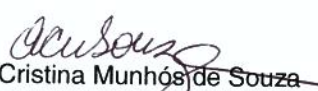


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO E COMPLEMENTAÇÃO DAS BAIAS DO ALMOXARIFADO DA CESAN EM CARAPINA, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Cont. Hélio de Sousa, Eng^a. Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Gazeta" no dia 10/02/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Cidade Engenharia Ltda.** – Sr. Pedro Martins de Sousa; **DE Fato Construção e Incorporação Ltda.** – Sra. Josivânia dos Reis Ferreira; **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.** – Alessandro Calazans Dal'Col; **Engevil Engenharia Ltda.- ME** – Sr. Wellington Cunha Freitas; **Forte Engenharia Ambiental Ltda.** – Sra. Iolanda Rosa Bento; **GVS Construções Urbanização e Transportes Ltda – EPP** – Sr. Marcos Luiz do Nascimento; **Minas Construções e Incorporações Ltda.** – Sr. Luiz Carlos Telles Vasconcelos; **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.** – Srta. Fabiana da Silva Soares; **Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda**, Sr. Edson Tomaz Neto, **VA Saneamento Ambiental Ltda.** – Sr. Agvaldo Arruda de Andrade; **Vibra Assessoria, Comércio e Serviços Ltda.** – Sr. Celso José de Vasconcelos Filho; e **Wid Construções e Serviços Ltda.** – Sra. Wânia Maria da Penha Silveira. A empresa **Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda.-ME**, não se fez representar, apenas encaminhou sua documentação. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação considerou **inabilitada** a empresa **GVS Construções Urbanização e Transportes Ltda – EPP**, por não ter apresentado em seu Cadastro de Fornecedores, a especialidade 001.180.01 – Edificações ou Reforma de Edificações. As demais empresas foram consideradas habilitadas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, observando que a **habilitação** da empresa **Minas Construções e Incorporações Ltda**, está condicionada a apresentação de nova Certidão de Regularidade válida perante ao Receita Federal, conforme determina o art. 43 § 1º da LC 123/2006, tendo em vista que a apresentada no presente certame encontra-se vencida desde 13/02/2011. Isto Posto, a CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A empresa **Scardine e Miranda**

Construções e Reformas Ltda.-ME encaminhou mensagem via email, declinando do direito de apresentação de recurso. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, tendo sido nelas consignado os seguintes valores: **Cidade Engenharia Ltda** – R\$ 399.033,08 (trezentos e noventa e nove mil, trinta e três reais e oito centavos); **DE Fato Construção e Incorporação Ltda** – R\$ 463.162,66 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda** – R\$ 397.685,26 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Engevil Engenharia Ltda.- ME** – R\$ 460.945,36 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Forte Engenharia Ambiental Ltda** – R\$ 439.332,11 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos); **Minas Construções e Incorporações Ltda** – R\$ 449.743,26 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos); **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda** – R\$ 414.314,20 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos); **VA Saneamento Ambiental Ltda** – R\$ 443.555,94 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); **Vibra Assessoria, Comércio e Serviços Ltda** – R\$ 453.767,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos); **Wid Construções e Serviços Ltda** – R\$ 447.335,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda** - R\$ 424.305,23 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos) e **Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda.-ME** – R\$ 458.099,36 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos). O envelope contendo a Proposta de Preços da empresa inabilitada, GVS Construções Urbanização e Transportes Ltda – EPP, foi devolvida na própria sessão ao seu representante legal. A Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos, informando que o resultado final será divulgado na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h34min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

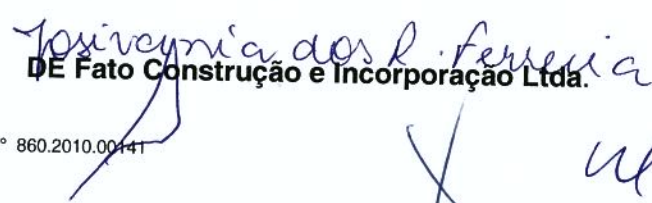

Adv^a. Ana Cristina Munhoz de Souza
Presidente da CPL


Cont. Helio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro


Eng^a Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Cidade Engenharia Ltda.


DE Fato Construção e Incorporação Ltda.



Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.


Engevil Engenharia Ltda.- ME

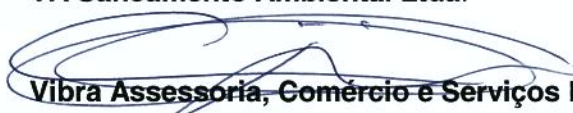

Forte Engenharia Ambiental Ltda.


GVS Construções Urbanização e Transportes Ltda - EPP


Minas Construções e Incorporações Ltda

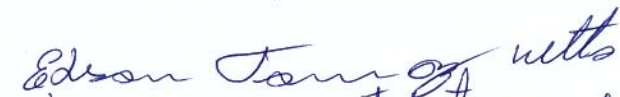

Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda


VA Saneamento Ambiental Ltda.


Vibra Assessoria, Comércio e Serviços Ltda.


Wid Construções e Serviços Ltda.

Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda.-ME (não se fez representar)


Ruiz Inagoz Construtora e Incorporadora Ltda.